

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 Data: 17/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000043/2021

Número do processo:

0000043/2021

Solicitação:

7 - Parecer

Número do documento: 024/2021

Requerente:

5 - Rogério Francisco dos Santos

Beneficiário:

Endereço:

- 79765-000

Complemento:

Loteamento:

(67) 99901-2707

Condomínio:

Celular:

Em trâmite: Não

Telefone: E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual:

Org. de destino:

Protocolado por:

Protocolado em:

Situação:

Não analisado

17/06/2021 09:04

Previsto para: 18/06/2021 09:02 PARECER N° 024/2021, COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Gabrielle Crivelli dos Santos

Número único: 393.KB1.22G-68

Número do protocolo: 99

CPF/CNPJ do requerente: 014.319.101-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluido em:

Observação:

Súmula:

Gabrielle Crivelli dos Santos (Protocolado por)

Rogério Francisco dos Santos (Requerente)

Hora: 09:03:01



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8		
)		
)	Paragon	
	<u>Parecer</u>	N 0 024/2021
		N.º 024/2021

AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei Nº 009/2021 de 08 de Junho de 2021 de autoria do poder Executivo Municipal, em que autoriza a doação de terreno urbano de propriedade do Município de Taquarussu-MS ao Estado de Mato Grosso do Sul.

I - Relatório

O referido projeto de Lei sobre Nº 009/2021 de 08 de Junho de 2021, de autoria do poder Executivo Municipal, em que "autoriza a doação de terreno urbano de propriedade do Município de Taquarussu-MS ao Estado de Mato Grosso do Sul, para a construção e instalação do 3º GMP/ Taquarussu da Poíicia Militar de MS, com prazo de conclusão de 03 (três) anos. O referido terreno é de 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), designada "Área Institucional 02B" sob a matrícula nº 6.551, do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã – MS.

Entendemos que essa ação é de extrema importância, haja vista, o trabalho de segurança prestado pela equipe de Policia Militar ao município de Taquarussu. A previsão futura, é que Taquarussu cresça e se desenvolva, abrindo espaço e uma nova rota de desenvolvimento, o que requer das autoridades municipais e estaduais, preparação prévia e antecipada de um espaço adequado e com todas as condições necessárias de trabalho, para que a corporação de polícia, possa desenvolver um trabalho de excelência, voltado para a segurança e bem estar da população taquarussuense.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Dawasan	
<u>Parecer</u>	N.º 024/2021
	14. 024/2021

Além disso, vale ressaltar que atualmente o GMP/Taquarussu da Polícia Militar, funciona em um prédio alugado na Avenida Felinto Muller, sem o espaço adequado para a melhoria do trabalho dos mesmos, trata-se de um prédio adaptado, mas que não comporta como um todo o trabalho desenvolvido pela corporação.

II- Análise

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

III - Voto

Dessa forma, em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa, fazendo com que essa comissão, dê parecer favorável pela doação do referido terreno para o tesouro estadual.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2021.

Cayo Ravi Santos Neves Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parecer	N.° 024/2021

AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão de 17 de Junho de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei N.º 009/2021 de 08 Junho de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Rogério Francisco dos Santos (PSDB), Cayo Ravi Santos Neves (PSDB) e Clodoaldo da Costa Crivelli (PSD)

Sala das Comissões, 17 de Junho de 2021.

Presidente – Rogério Francisco dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator - Cayo Ravi Santos Neves

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Membro - Clodoaldo da Costa Crivelli

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL